



Terça-feira, 07 de dezembro de 2021 às 11:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3454492: DECRETO N.º 142/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3454492>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DECRETO N.º 142, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO EXERCÍCIO.”**

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social, no valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.500,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.500,00
Função	10	Saúde	15.500,00
Sub-função	301	Atenção Básica	15.500,00
Programa	0015	SAÚDE	15.500,00
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	15.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com pessoal e Encargos Sociais	15.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.12	Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	15.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			15.500,00

Art. 2º O recurso para atender o disposto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0.1.0038.12	15.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de dezembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal